

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **№ 040043/2019**, NOS TERMOS DO PADRÃO № 14/2002

Processo: 00431-00013340/2019-01

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO 1.1. DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5° Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por JEAN MARCEL PEREIRA RATES, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, e de outro lado, a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30, com sede na Avenida São Paulo, Qd. 40, Lt. 08, Parque Real Goiânia, Aparecida de denominada CONTRATADA, Goiânia/GO, CEP: 74.910-095, doravante neste ato por DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 364.462-4 DGP/GO, inscrito sob o CPF nº 808.219.601-72, e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 352.834-6 SPTC/GO, inscrito sob o CPF nº 781.615.331-72, na qualidade de Representantes Legais, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.
- 2.2. Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Maio/2022 a Abril/2023, no percentual de **4,18471%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei n° 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário (30796840).
- 2.2.1. O valor total do Contrato passará de **R\$ 4.977.601,20** (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil seiscentos e um reais e vinte centavos), para **R\$ 5.187.124,80** (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
- 2.2.2. O valor total do subsídio pago pela SEDES passará de **R\$ 4.411.321,20** (quatro milhões, quatrocentos e onze mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), para **R\$ 4.620.844,80** (quatro milhões, seiscentos e vinte mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

ALMOCO

712111040			
Α	Quantidade de Refeições	566.280	
В	Preço Único por Refeição	R\$ 9,16	
С	Valor Subsídio (B-D)	R\$ 8,16	
D	Valor Pago pelo usuário por Refeição ¹	R\$ 1,00	
Е	Valor Pago pelo usuário por Refeição ²	R\$ 0,00	

Valor Global Contrato (A*B)	R\$ 5.187.124,80
Valor Subsídio (A*C)	R\$ 4.620.844,80

¹¹³ Decreto nº 40.234, de 05 de novembro de 2019

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **04/11/2023** a **04/11/2024.**
- 3.2. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **07/05/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, Disponibilidade Orçamentária n.º 578/2023 SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS (125424701):
 - I Unidade Orçamentária: 17101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF
 - II Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0002 Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários
 - III Natureza da Despesa: 33.90.39.41 Outros serviços Pessoa Jurídica
 - IV Fonte de Recursos: 100 Ordinário Não Vinculado
- 4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 823.236,51 (oitocentos e vinte e três mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023NE00706 (126182346), emitida em 03/11/2023, evento nº. 400092, na modalidade 02-Estimativo RAJUSTE e Nota de Empenho nº 2023NE00707 (126182806), emitida em 03/11/2023, evento nº. 400091, na modalidade 02-Estimativo PRORROGAÇÃO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.1. da Cláusula Nona do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO

FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE

Representante Legal

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE**, **Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

^{2} Decreto nº 40.854, de 05 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, RG nº 3644624 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1**, **Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 03/11/2023, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **126070425** código CRC= **24E3792F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

Telefone(s): 3773-7152

Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00013340/2019-01 Doc. SEI/GDF 126070425